



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação e Intimação nº 330/2023

Sessão do dia 16/08/2023 - 18:00 horas

Procurador(a) designado(a): MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Defensor(a) designado(a): CHRISTIANO SOUZA NETO

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhem pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 16 de AGOSTO de 2023, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol ou por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

Por oportuno, fica a Comissão Disciplinar convocada para, na mesma Sessão realizar Eleições a escolha do Presidente e Vice-Presidente.

PROCESSOS EM PAUTA PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

AUTOS Nº 449/2023 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: SHABUREYA FC x EC OLÍMPICO - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 15 - 2023

DATA: 10/06/2023 - 10:00

RELATOR DESIGNADO: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

PROCURADOR: MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES

DENUNCIADO: SAMUEL AUGUSTO DE MATIA NUNES - ATLETA - BID: 773926 - SHABUREYA FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 254-A E 257 DO CBJD

Fato Denunciado: Descrita na denúncia, constando nos autos atleta da EPD SHABUREYA FC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DENUNCIADO: RAFAEL VITOR DE MELO - ATLETA - BID: 799071 - SHABUREYA FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 254-A E 257 DO CBJD

Fato Denunciado: Descrita na denúncia, constando nos autos atleta da EPD SHABUREYA FC

DENUNCIADO: RENATO FERNANDES DE SOUZA - ATLETA - BID: 803329 - SHABUREYA FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 254-A E 257 DO CBJD

Fato Denunciado: Descrita na denúncia, constando nos autos atleta da EPD SHABUREYA FC

DENUNCIADO: GABRIEL HENRIQUE DE LIMA FLORENCIO - ATLETA - BID: 801154 - ESPORTE CLUBE OLIMPICO

Fundamento Legal: 254-A E 257 DO CBJD

Fato Denunciado: Descrita na denúncia, constando nos autos atleta da EPD EC OLÍMPICO

DENUNCIADO: HELTON DOS SANTOS PAULA JUNIOR - ATLETA - BID: 801156 - ESPORTE CLUBE OLIMPICO

Fundamento Legal: 254-A E 257 DO CBJD

Fato Denunciado: Descrita na denúncia, constando nos autos atleta da EPD EC OLÍMPICO

DENUNCIADO: KAIO VITOR MOURA BORGES - ATLETA - BID: 805706 - ESPORTE CLUBE OLIMPICO

Fundamento Legal: 254-A E 257 DO CBJD

Fato Denunciado: Descrita na denúncia, constando nos autos atleta da EPD EC OLÍMPICO

DENUNCIADO: ARTHUR MORSELLI MENESES FRANÇA DOS SANTOS - ATLETA - BID: 801137 - ESPORTE CLUBE OLIMPICO

Fundamento Legal: 258, §2º, II, do CBJD

Fato Denunciado: Descrita na denúncia, constando nos autos atleta da EPD EC OLÍMPICO

DENUNCIADO: SHABUREYA FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 257, §3º, DO CBJD

Fato Denunciado: Descrita na denúncia, constando nos autos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DENUNCIADO: ESPORTE CLUBE OLIMPICO

Fundamento Legal: 257, §3º, DO cbjd

Fato Denunciado: Descrita na denúncia, constando nos autos

Publique-se e intime-se.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.